



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N°

, DE 2025

Nos termos do artigo 20, XVI, da Constituição do Estado e do artigo 9º, II, da Lei nº 4.595, de 18 de junho de 1985, combinados com os artigos 31, IV, XIV e § 15, e 166 do Regimento Interno, requeremos que se officie à Senhora Secretária de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, requisitando-lhe as informações a seguir:

- 1) Quais as ações previstas para execução em 2023 relativas ao Programa de Saneamento Ambiental dos Mananciais do Alto Tietê – Programa Mananciais? Solicitamos o detalhamento do cronograma físico-financeiro e a informação da respectiva dotação orçamentária que fará frente à despesa.
- 2) Há contratos em andamento sob gerenciamento desta Pasta para as ações pertinentes ao referido programa?
- 3) Como está se desenvolvendo a articulação com o Município de São Paulo no que tange ao referido programa?

JUSTIFICATIVA

Os Decretos nº 55.494 e 55.495, ambos de 26 de fevereiro de 2010, assim como suas alterações posteriores, tratam do Programa de Saneamento Ambiental dos Mananciais do Alto Tietê – Programa Mananciais, no âmbito do Estado de São Paulo. Por força do Decreto nº 67.479, de 10 de fevereiro de 2023, a Unidade de Gerenciamento de Programas – UGP do Programa de Saneamento Ambiental dos Mananciais do Alto Tietê – Programa Mananciais passou a pertencer à Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística.

Justifica-se o presente requerimento pela prerrogativa do Poder Legislativo de fiscalizar os atos da Administração Pública, em especial, no que concerne a um programa da magnitude do *Programa Mananciais* e sua importância para a proteção dessas áreas e a promoção de ações de infraestrutura que impactam diretamente não só a qualidade de vida da população que ocupa tais áreas, mas também de toda a Região Metropolitana de São Paulo (RMSP), na medida em que afeta a qualidade e o abastecimento de água da região.



Nesse sentido, considerando as competências dessa Comissão, conforme prevê o § 15 do artigo 31 do Regimento Interno, especialmente na verificação da regularidade, eficiência e eficácia dos órgãos da administração estadual no cumprimento de seus objetivos institucionais, apresentamos este requerimento a fim de que a Sra. Secretária possa prestar as informações necessárias a esta Comissão sobre as ações relativas ao Programa Mananciais em andamento e previstas para esse ano.

Sala das Sessões, em

Comissão de Fiscalização e Controle

